



JUSTIÇA ELEITORAL  
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL

**Material e Patrimônio - Administração de Patrimônio - 0008660-16.2021.6.21.8000**

Estudos Técnicos Preliminares - ETP - doc. SEI n. 0795286.

**ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES – ETP 18/2021**

**1. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO**

Trata-se da aquisição de itens de mobiliário (mesas de reunião, mesas para copa, cadeiras plástica monobloco, bancadas de granito, bibliocantos, expositores, sofás e mesas de centro para área externa), destinados a equipar as copas e salas de reuniões do prédio Assis Brasil.

**2. ANÁLISE DAS SOLUÇÕES DISPONÍVEIS NO MERCADO**

O TRE-RS adota como padrão a aquisição de mobiliário sob medida em MDF. Os itens foram projetados de acordo com as características e dimensões dos locais onde serão montados/instalados.

**3. JUSTIFICATIVA DA SOLUÇÃO ADOTADA**

Continuaremos adotando a mesma solução de aquisição de mobiliário sob medida e com o mesmo padrão de acabamento dos já utilizados, mantendo a harmonia dos ambientes de trabalho.

**4. DESCRIÇÃO DETALHADA DA SOLUÇÃO ADOTADA**

**4.1. DESCRIÇÃO DO OBJETO**

Aquisição de mobiliário (mesas de reunião, mesas para copa, cadeiras plástica monobloco, bancadas de granito, bibliocantos, expositores, sofás e mesas de centro para área externa).

**4.2. DEFINIÇÃO DAS CARACTERÍSTICAS DO OBJETO**

O mobiliário será adquirido com as especificações do Termo de Referência.

**4.3. RELAÇÃO ENTRE A DEMANDA E A QUANTIDADE PREVISTA**

Por se tratar de demanda específica, não utilizamos as médias históricas do sistema de patrimônio. As quantidades foram definidas pela SENGE de acordo com o projeto arquitetônico.

Item 1 – 23 unidades;

Item 2 – 1 unidade;

Item 3 – 16 unidades;

Item 4 – 105 unidades;

Item 5 – 1 unidade;

Item 6 – 6 unidades;

Item 7 – 120 unidades;

Item 8 – 5 unidades;

Item 9 – 3 unidades;

Item 10 – 3 unidades;

Item 11 – 1 unidade.

#### **4.4. CRITÉRIOS DE SUSTENTABILIDADE**

Atendendo a Instrução Normativa SLTI/MPOG n. 01/2010 estamos exigindo que o mobiliário seja confeccionado com madeira legal e proveniente de manejo florestal responsável ou reflorestamento, comprovado por meio de certificado e que os materiais sejam acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

#### **4.5. JUSTIFICATIVA PARA O AGRUPAMENTO / NÃO PARCELAMENTO DO OBJETO**

Os móveis serão adquiridos por item.

#### **5. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE**

O prédio está passando por reforma, os ambientes estão sendo adequados para acomodar a força de trabalho do Tribunal.

#### **6. CONTINUIDADE DOS SERVIÇOS**

Não se aplica.

#### **7. ESTIMATIVA DE DESPESA**

Item 1 – 23 x R\$ 1.615,00: R\$ 37.145,00

Item 2 – 1 x R\$ 1.938,00: R\$ 1.938,00

Item 3 – 16 x R\$ 1.330,00: R\$ 21.280,00

Item 4 – 140 x R\$ 378,00: R\$ 52.920,00

Item 5 – 1 x R\$ 5.230,00: R\$ 5.230,00

Item 6 – 6 x R\$ 1.480,00: R\$ 8.880,00

Item 7 – 120 x R\$ 22,80: R\$ 2.736,00

Item 8 – 5 x R\$ 600,00: R\$ 3.000,00

Item 9 – 3 x R\$ 3.052,51: R\$ 9.076,53

Item 10 – 3 x R\$ 924,18: R\$ 2.772,53

Item 11 – 1 x R\$ 4.294,23

Total Estimado: R\$ 149.272,29

#### **8. INDICAÇÃO DE GESTOR E FISCAL**

Na indicação da equipe de gestão foram considerados a compatibilidade com as atribuições do cargo, a complexidade da fiscalização, o quantitativo de contratos por servidor e a sua capacidade para o desempenho das atividades.

Gestor: Maria Regina Soccol;

Gestor substituto: Luiz Raicik;

Fiscal: Jairo Scarpato;

Fiscal substituto: Celso Orsi;



Documento assinado eletronicamente por **Jose Atilio Benites Lopes, Analista Judiciário**, em 22/10/2021, às 13:26, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-rs.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0795286** e o código CRC **8EACCF3C**.

---

Rua Duque de Caxias, 350 - Bairro Centro - Porto Alegre/RS - CEP 90010-280  
www.tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294 8317